

## - PERGUNTAS FREQUENTES -

Todas as respostas aqui dispostas estão descritas no Edital 020/2022 – CPPS, Resolução 003/2022 - COU/UNESPAR e/ou legislação específica.

### 1. Onde encontro o Edital 020/2022 – CPPS e a Resolução 003/2022 – COU/UNESPAR?

Estão disponíveis no site da UNESPAR, no link: [www.unespar.edu.br/concursos](http://www.unespar.edu.br/concursos). Ao clicar no referido Edital, abrirá outra aba disponibilizando os documentos, assim como a Resolução 003/2022 COU/UNESPAR, que o acompanha para conhecimento do candidato. Todos os atos do PSS também estão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

### 2. Por que devo conhecer o conteúdo do Edital 020/2022 - CPPS/UNESPAR e da Resolução 003/2022 - COU/UNESPAR?

Porque todas as informações e regras referentes ao Processo Seletivo estão contidas nestes documentos, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) inscrita(o) acompanhar a publicação de todos os atos concernentes ao PSS, deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas no Edital 020/2022 – CPPS/UNESPAR e na Resolução 003/2022 – COU/UNESPAR e nos demais editais que forem publicados durante a execução deste PSS.

### 3. Onde faço minha inscrição e/ou acesso informações sobre notas de provas?

No site da UNESPAR, no link: [www.unespar.edu.br/concursos](http://www.unespar.edu.br/concursos), na aba do Edital 020/2022 CPPS/UNESPAR, no item: Ficha de Inscrição. Após a inscrição, para acessos futuros, utilize número de inscrição gerado na Ficha de Inscrição para acessar o sistema Menu do Candidato.

### 4. Posso me inscrever em mais de uma vaga?

Não. No Edital 020/2022 - CPPS consta em seu Art. 2 “A inscrição, permitida apenas em uma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas na Resolução 003/2022 – COU/UNESPAR e nos editais que vierem a ser publicados durante a realização do processo seletivo”, e no Art. 14 no § 1º “Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo” da Resolução 003/2022 – COU/UNESPAR.

### 5. Quais documentos pessoais devo entregar cópias no período de inscrição?

Conforme o Edital 020/2022 – CPPS, em seu item 2.3 “A entrega da documentação pessoal referente ao Processo Seletivo à CPPS deverá ser feita presencialmente, obrigatoriamente pelo próprio candidato ou pelo seu procurador designado, por procuração simples e cópia simples, via protocolo no Campus correspondente à vaga pleiteada, contendo:

- a) Ficha de inscrição impressa;
- b) Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues, conforme **ANEXO I** deste Edital, impressa e devidamente assinada pelo próprio candidato ou por seu procurador designado, por procuração simples e cópia simples, contendo:
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto: assim entendidos a cédula de identidade (RG) ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou carteira

nacional de habilitação (CNH) ou cédula de identidade profissional expedida por órgão de profissões regulamentadas ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72.”

#### **6. Quais os demais documentos, além dos pessoais, devo entregar?**

Os candidatos que concorrem a cargos de Agente Universitário de Nível Superior, para os quais há prova de títulos, deverão ainda entregar presencialmente à CPPS, obrigatoriamente pelo próprio candidato ou pelo seu procurador designado, por procuração simples e cópia simples, via protocolo no Campus correspondente à vaga pleiteada, sujeitando-se à eliminação automática do processo pela não entrega no momento determinado, constante em Edital e, assim, implicando em não ter o nome publicado em Edital de Divulgação conforme o Edital 020/2022 CPPS em seu item 2.5.

#### **7. Se eu não apresentar os documentos pessoais não terei a inscrição homologada?**

A documentação elencada no Art. 15 da Resolução 003/2022 – COU/UNESPAR, de entrega obrigatória juntamente com a documentação da inscrição, é exigência para a participação.

#### **8. Preciso da Carteira de Identidade do Paraná?**

O Art. 68 da Resolução 003/2022 – COU/UNESPAR menciona a exigência da documentação (Cédula de Identidade do Estado do Paraná emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – SSP) apenas no ato da Contratação, conforme previsto no Decreto nº 2704/1972, sendo esta uma das condições para contratação. Não há impeditivo quanto a inscrição ou outras etapas para o Processo Seletivo com documento de Cédula de Identidade fora do Estado do Paraná. Caso o candidato seja convocado, em caso de aprovação, terá tempo hábil de fazer o RG do Paraná.

#### **9. Sou natural de outro país, posso concorrer no Processo Seletivo?**

Não há impeditivo quanto a inscrição para o Processo Seletivo com documento de Cédula de Identidade fora do Estado do Paraná ou no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72, conforme consta da Resolução 003/2022 COU/UNESPAR. Existe o amparo legal na Lei sobre estrangeiros do Mercosul - na Lei Complementar 108 de 18/05/2005.

#### **10. Quais são os documentos exigidos para a isenção da taxa de inscrição?**

No Edital consta no item 3.2 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) For membro de família de baixa renda e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal 6.593/2008;
- b) For doador de sangue conforme estabelece a Lei 19.293 de 13 de dezembro de 2017 alterada pela Lei 20.310 de 10 de setembro de 2020;
- c) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde conforme a Lei 13.656 de 30 de abril de 2018;

- d) Estiver de acordo com a Lei 19.196, de 26 de outubro de 2017, que fica isento do pagamento da taxa de inscrição os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral, por no mínimo dois eventos eleitorais, consecutivos ou não. O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- e) Serão admitidos outros casos de isenções com previsão legal desde que na forma prevista neste Edital.

#### 11. Quando posso saber se fui isenta(o) da taxa de inscrição?

A isenção da taxa de inscrição será divulgada em edital específico. Somente depois a(o) candidata(o) poderá verificar a sua situação. Caso não tenha sua taxa de inscrição isenta, a(o) candidata(o) deverá proceder o pagamento da taxa para participar do certame.

#### 12. Como posso saber o motivo do indeferimento do meu pedido da taxa de isenção da inscrição?

No Edital 020/2022 - CPSS em seu item 2.19.1 “resultado da análise do indeferimento da homologação das inscrições poderá ser acessado pelo candidato no **Sistema Menu do Candidato** no sítio [www.unespar.edu.br/concursos](http://www.unespar.edu.br/concursos) após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições”. Sendo que “é de responsabilidade do candidato o acesso ao Sistema Menu do Candidato, não sendo fornecidas informações por outro meio, inclusive por e-mail”, conforme item 2.19.2.

#### 13. O que são os requisitos mínimos exigidos em edital referentes às vagas?

No Art. 16 da Resolução 003/2022 COU/UNESPAR consta do atendimento aos requisitos mínimos solicitados, conforme descrição no Edital de Abertura, os quais são requisitos para a contratação e não para a inscrição e/ou participação no Processo Seletivo. Trata-se de documentação que será exigida no ato da contratação, no caso de convocação para assumir a vaga.

#### 14. Como devo proceder quanto ao preenchimento dos formulários?

As especificidades de documentos e anexos estão descritas na Resolução 003/2022 - COU/UNESPAR e no Edital 020/2022 - CPPS/UNESPAR, sendo sua forma de interpretação, e responsabilidade do preenchimento, de domínio do candidato, garantindo o princípio da isonomia para todas(os) (as)os candidatas(os).

#### 15. Por que meu nome não aparece no edital de divulgação de resultados?

Conforme disciplina o Decreto 7116/2013, o candidato que não atingir a nota mínima não terá seu nome divulgado em edital, apenas serão divulgados os classificados/aprovados e os ausentes.

#### 16. Quando serei contratada(o)?

As informações sobre contratação são de responsabilidade da PROGESP/DRH. O setor responsável entrará em contato quando chegar o momento da convocação, conforme necessidade dos colegiados dos cursos. As contratações deverão seguir o disposto no Edital 020/2022 CPPS, salvo se ocorrerem eventuais demandas institucionais à posteriori.